



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## LEI Nº 931/2014

De 03 de setembro de 2014.

Concede abono salarial mensal aos Agentes de Controle de Vetores.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido um abono salarial mensal de R\$ 113,53 (cento e treze reais e cinquenta e três centavos) aos servidores municipais ocupantes do cargo de Agentes de Controle de Vetores, a partir de 17 de junho do corrente ano.

**Art. 2º.** O abono salarial mensal de que trata esta lei, fica incorporado ao vencimento do servidor, para todos os fins.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta lei serão suportadas com recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
03 de setembro de 2014.

  
**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA